



**Processo:** 016.084/2022-5

**Natureza:** CBEX – Débito

**Responsável:** Maria Selma de Araújo Pontes

### DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Maria Selma de Araújo Pontes	06/07/2022	<b>17243/2021-TCU-1ª Câmara</b> (Condenatório)

A partir do processo originador (TC 043.318/2018-5) foi constituído 1 processo de CBEX: 016.084/2022-5.

Esclarecimentos adicionais: Resp.: Maria Selma de Araújo Pontes (CPF: 460.792.383-49)

- A responsável não constituiu Procuradores;
- Foi muito difícil notificar essa responsável da condenação a ela imposta. Primeiro tentou-se duas vezes no endereço da Base de Dados da Receita Federal, sem sucesso;
- Depois, conseguiu-se outros dois endereços em Bancos de Dados custodiados por este Tribunal, sem sucesso;
- A responsável foi notificada do Acórdão Condenatório por Edital;
- O trânsito em julgado foi calculado da data da publicação do Edital de Notificação no Diário Oficial da União;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- A Sra. Maria Selma não interpôs outros recursos nem solicitou parcelamento da dívida;
- Registro que o nome da responsável não consta como falecido no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex/Dijulg/Seprac, em 10 de agosto de 2022.

*(Assinado eletronicamente)*

*Carolina Sampaio Freire Santos Moreira*  
Técnica Federal de Controle Externo  
Matrícula/TCU 3428-2